NOTA DA EDIÇÃO

Esta edição inclui um Ensaio Especial em que se discute, embora de forma sucinta, a intervenção do governo brasileiro na agricultura, a qual se dá desde as primeiras fases da produção até a etapa final da comercialização, bem como se examinam as tendências em um futuro próximo. A propósito, no número anterior há uma matéria acerca da política agrícola norte-americana, de larga repercussão, cuja leitura também se recomenda.

No correr dos anos, no Brasil, tem variado o grau de intervencionismo, mas é comum que ao abrandamento de controles em algumas áreas siga ou seja simultâneo o acirramento em outras. A presença agressiva do governo tem sido uma constante no mercado de produtos agrícolas, prejudicando-o, quase sempre. Há produtos, como o café, o cacau, o açúcar ou o leite sobre os quais a interferência se conta por décadas. As alegações para esses procedimentos são sempre no sentido de que é preciso garantir preço baixo no abastecimento interno e/ou controle das relações de vendas no exterior. Certo é que se tem acumulado muito mais erros do que acertos, ao tempo em que se verifica um solene desprezo pelas experiências vividas. A causa principal dos comportamentos equivocados parece residir na tradicional improvisação com que são adotados. É por isso que se tem insistido que o setor agropecuário carece de uma política de longo prazo.

Recentemente, ressuscitaram-se menções às **leis delegadas**, *que vêm da experiência parlamentarista brasileira. Na verdade, essas leis constituem um conjunto, pois assim foram propostas, estudadas e finalmente promulgadas. Deixando de lado a parte que consente na intervenção ampla no domínio econômico, imaginada para utilização excepcional, recorde-se que armaram larga garantia para o produtor agrícola, a partir do preço mínimo* (**CFP** , *para comprar;* **Cibrazem**, *para armazenar;* **Cobal**, *para vender etc...) e obrigaram a uma profunda reformulação do* **Ministério da Agricultura**. *Neste, cujo Ministro é o responsável pela política agrícola e agrária do país, atuará uma* **Comissão de Planejamento da Política Agrícola (Lei Delegada nº 9)**, *para formular e implementar o planejamento naquela* **Secretaria de Estado** *e ajustar suas atividades à política geral do governo. Não cabe aqui estabelecer confrontos do que se fez com o que se deixou de fazer desde então, mas fica o registro de que há cerca de 25 anos está apontado o caminho para acabar com a improvisação e o amadorismo.*

Nas páginas que se seguem, além das seções habituais, podem-se ler, também, tempestivas matérias sobre avicultura, açúcar e álcool e suinocultura. Há, ainda, oportunas observações quanto à incidência de **ICM** *sobre a pecuária de corte, bem como acerca dos preços dos têxteis, sempre em alta, mesmo quando se verifica acentuada queda das cotações do algodão, seja inverno ou verão.*

SUMÁRIO

OBS.: Deixa-se de apresentar, pela segunda vez consecutiva, a seção **Preços Recebidos pelos Agricultores e Relação de Trocas**, em virtude de momentâneas dificuldades operacionais no processamento eletrônico de dados.

ACOMPANHAMENTOS
- Avicultura 2
- Cana-de-açúcar 6
- Suinocultura 10

PRODUTOS ANIMAIS E DERIVADOS
- Pecuária de Corte e ICM 12

PRODUTOS INDUSTRIAIS
- Têxteis 15

ENSAIO ESPECIAL
- Intervenção Governamental nos Mercados Agrícolas no Brasil 19

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 23

PANORAMA AGROPECUÁRIO
- Mercado Externo 26
- Mercado Interno 28
- Relativos 30

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS 32